



INTEGRAR – Núcleo de Educação Especial

Utilidade Pública Federal Decreto 12/07/99 DOU 13/07/99 - Utilidade Pública Estadual LEI Nº 10156 de 29/12/98
Utilidade Pública Lei nº 4421 de 04/11/93 - CMDCA nº 24 - CMAS nº 25 - CNAS nº 289960254615 - SEADS nº 4995
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social DOU 31/10/2016 nº 209/2016 - CNPJ 71.558.647/0001-81

ANEXO A

PLANO DE TRABALHO PARA 2018

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 - Instituição Proponente (Mantenedora):

Nome:		
Logradouro:		Bairro:
CEP:	Telefone:	Email:
CNPJ:		

1.2 - Instituição de Educação Infantil:

Nome: INTEGRAR Instituição Terapêutica de Grupos de Habitação e Reabilitação		Código CIE: 190445
Logradouro: Av. Comendador Pereira Inácio, 1991		Bairro: Lajeado
CEP: 18030-005	Telefone: 3212-9030	Email: administrativo@integrarsorocaba.org.br
CNPJ: 71.558.647/0001-81		
Data da Fundação (de acordo com o Estatuto): 28/08/1993		
Data e número da última ata registrada no Cartório: 28/11/2017		
Autorização de Funcionamento (nº, data e órgão expedidor):		
Lei de Utilidade Pública Municipal (nº e data): Lei 4421 de 04/11/93		

1.3 – Identificação do Responsável:

Nome: EDAIR BUGANZA		
Endereço Residencial: Rua José Antonio Lourenço, 61		Bairro: Jardim Independência
CEP: 18.040-357	Telefone: 3222-5510	Email: edairbuganza@yahoo.com.br
RG: 6.452.915-0	Data de Emissão: 16/07/1993	CPF: 750.506.848-20
Cargo: Presidente		
Período de mandato da diretoria: 01/01/2016 à 31/12/2017		



Edair Buganza
Diretor Presidente



INTEGRAR – Núcleo de Educação Especial

Utilidade Pública Federal Decreto 12/07/99 DOU 13/07/99 - Utilidade Pública Estadual LEI Nº 10156 de 29/12/98
Utilidade Pública Lei nº 4421 de 04/11/93 - CMDCA nº 24 - CMAS nº 25 - CNAS nº 289960254615 - SEADS nº 4995
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social DOU 31/10/2016 nº 209/2016 - CNPJ 71.558.647/0001-81

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 – Período de Execução:

Janeiro a Dezembro de 2018

2.2 – Objetivos Gerais

A INTEGRAR – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL tem por finalidade e objetivo oferecer serviços educacionais em função das necessidades e características de desenvolvimento e aprendizagem de crianças e jovens, considerada a faixa etária de 2 a 40 anos de idade, nos cursos de Educação Infantil – método Pêto e Ensino Fundamental I, de acordo com o disposto na LDB 9.394/96, Deliberação CEE 01/99 e Indicação CEE 04/99 do Conselho Estadual de Educação de São Paulo.

É objetivo principal desta Instituição, através da estimulação de seus alunos especiais, o desenvolvimento motor, sensório-perceptivo, cognitivo, sócio emocional, dentre outros que aproximam o nosso aluno do dia-a-dia, da vida corriqueira, favorecendo a manutenção e aprimoramento das funções existentes, prevenindo vícios posturais patológicos e primando pela independência, recuperação ou adaptação em diferentes níveis. Levando em consideração as limitações e necessidades dos alunos, e o seu desenvolvimento nas habilidades cognitivas e motoras através de recursos táteis, auditivos, comunicativos, racionais, memoráveis, criativos e de coordenação; através da percepção do próprio corpo e do meio ambiente, buscamos evitar e minimizar prejuízos futuros, garantindo a funcionalidade humana, onde este será capaz de conviver e interagir em nível de igualdade, visando, enfim, sua inclusão e participação na sociedade. Os conteúdos serão trabalhados através de atividades temáticas, levando a um conhecimento mais aprofundado de cada assunto.

2.3 – Objetivos Específicos

A INTEGRAR cumpre o disposto no artigo 22 da LDB 9394/96, em consonância com os fins da educação nacional, expressos na legislação vigente, onde a Educação Infantil tem por objetivos:

- I. o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, afetivo, psicológico, intelectual, motor, social, complementando a ação da família e da comunidade.
- II. educar, assistir e recrear a criança na faixa etária de três (3) a cinco (5) anos de idade, na busca de seu desenvolvimento integral, nos aspectos físico, intelectual, emocional e social;
- III. oferecer um ambiente favorável ao desenvolvimento da criança nas áreas de comunicação e expressão, de conhecimento do mundo físico e social, de raciocínio lógico e matemático, de saúde e nutrição, de valores cívicos e de cidadania;
- IV. proporcionar atividades de expressão individual e coletiva, favorecendo o equilíbrio da personalidade e o desenvolvimento da autonomia;
- V. proporcionar uma estimulação sistemática e graduada, em prol desenvolvimento das aptidões e habilidades prévias à aquisição da linguagem escrita;
- VI. a articulação com a família do educando, fortalecendo seus vínculos, bem como os laços de solidariedade humana e tolerância recíproca indispensável à vida social.

No Ensino Fundamental, de acordo com a legislação vigente, os objetivos são:

- I. desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o domínio da leitura, da escrita e do cálculo, respeitando-se as limitações e especificidades de cada um, aproximando o



Edair Buganzu
Diretor Presidente



INTEGRAR – Núcleo de Educação Especial

Utilidade Pública Federal Decreto 12/07/99 DOU 13/07/99 - Utilidade Pública Estadual LEI Nº 10156 de 29/12/98
Utilidade Pública Lei nº 4421 de 04/11/93 - CMDCA nº 24 - CMAS nº 25 - CNAS nº 289960254615 - SEADS nº 4995
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social DOU 31/10/2016 nº 209/2016 - CNPJ 71.558.647/0001-81

aluno das atividades do dia a dia.

II. a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III. desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, objetivando a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores cívicos e de cidadania;

IV. a articulação com a família do educando, fortalecendo seus vínculos, bem como os laços de solidariedade humana e tolerância recíproca indispensável à vida social.

Levando-se sempre em consideração as limitações físicas e psicológicas que cada um apresenta, as atividades são preparadas usando diferentes linguagens e recursos, permitindo assim a sistematização e a socialização dos conhecimentos, contribuindo na produção do mesmo e para a superação de exclusões sociais, étnico-raciais, econômicas e culturais, aumentando assim a independência de cada um.

2.4 – Justificativa

Para dar característica polivalente necessária na atualidade, trabalharemos com interdisciplinaridade, é um dos meios para esse fim, já que ampliam a formação do sujeito aprendiz, e ainda instrumentalizam-no para realizar futuras correlações em diversas áreas, tornando-o cidadão integral de formação ampla.

Visando os objetivos dos Fins que se definem em termos de capacidade de ordem cognitiva, física, afetiva, de relação interpessoal e inserção social, ética e estética, os projetos interdisciplinares, e se fazendo um bom uso do espaço físico desta escola, pretende-se chegar ao resultado gratificante de retirar nossos alunos da passividade de meros ouvintes, colocando-os como membros ativos e participantes da construção de seus conhecimentos de forma integrada, para realmente podermos dizer que cumprimos nossa função de educadores na formação de verdadeiros cidadãos.

3. QUADROS SÍNTESE

3.1 – Funcionamento (horários, dias)

1º Período – de segunda à sexta, das 8h às 12h

2º Período – de segunda a sexta das 13h às 17h

3.2 – Período Recesso / Férias

Recesso de 26/12/2017 a 24/01/2018

Férias de 02/07/2018 a 31/07/2018

3.3 – Previsão Atendimento 2018 (Período Integral)


 **Edair Buganza**
Diretor Presidente



INTEGRAR – Núcleo de Educação Especial

Utilidade Pública Federal Decreto 12/07/99 DOU 13/07/99 - Utilidade Pública Estadual LEI Nº 10156 de 29/12/98
Utilidade Pública Lei nº 4421 de 04/11/93 - CMDCA nº 24 - CMAS nº 25 - CNAS nº 289960254615 - SEADS nº 4995
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social DOU 31/10/2016 nº 209/2016 - CNPJ 71.558.647/0001-81

ETAPAS DE ATENDIMENTO	FAIXA ETÁRIA	CAPACIDADE ATENDIMENTO 2018			
		CONVÊNIO PREFEITURA		DEMAIS	TOTAL
		Integral	Parcial		
EDUCAÇÃO INFANTIL	2 A 5 ANOS		8		8
E.FUNDAMENTAL-1º ANO	7 A 14 ANOS		8		8
E.FUNDAMENTAL-2º ANO	12 A 30 ANOS		8		8
E.FUNDAMENTAL-4º ANO	12 A 30 ANOS		8		8
E.FUNDAMENTAL-3º ANO	12 A 30 ANOS		8		8
E.FUNDAMENTAL-4º ANO	12 A 30 ANOS		8		8
E.FUNDAMENTAL-4º ANO	12 A 30 ANOS		8		8
E.FUNDAMENTAL-4º ANO	12 A 30 ANOS		8		8
GERAL			64		64

1. Importante: Dos alunos conveniados, não poderá ser cobrado nenhuma mensalidade.

3.4 – Coordenador Pedagógico

Nome Coordenador Pedagógico	Horário de Trabalho
Márcia Bellas Tinoco Tidei	7:12h às 17:30h com intervalo de 1:30h de almoço

Importante: Coordenador Pedagógico com curso completo em nível médio, modalidade normal ou superior na área de educação

3.5 - Professores

Professores habilitados	Atuam em horário parcial ou Integral?	Formação
JOCELY REGINA PEREIRA E CAMARGO	PARCIAL	PÓS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
VILMA NUNES MEDEIROS	PARCIAL	PÓS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
APARECIDA ALVES MOREIRA DE MEDEIROS	PARCIAL	PÓS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
JENIFFER ROBERTA CAMPIONI	PARCIAL	SUPERIOR CURSANDO PÓS
ABILENE ALVES DE OLIVEIRA	PARCIAL	SUPERIOR CURSANDO PÓS
LUCIENE ALESSANDRA AMORIM DE SOUZA	PARCIAL	PÓS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
ROSÂNGELA ALVES DE CAMARGO	PARCIAL	PÓS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.6 – Demais Funcionários

CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	FORMAÇÃO
--------------	--------	----------



Edair Buganza
Diretor Presidente



INTEGRAR – Núcleo de Educação Especial

Utilidade Pública Federal Decreto 12/07/99 DOU 13/07/99 - Utilidade Pública Estadual LEI Nº 10156 de 29/12/98
Utilidade Pública Lei nº 4421 de 04/11/93 - CMDCA nº 24 - CMAS nº 25 - CNAS nº 289960254615 - SEADS nº 4995
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social DOU 31/10/2016 nº 209/2016 - CNPJ 71.558.647/0001-81

Supervisora Administrativa	01	Superior
Auxiliar Administrativa	01	Médio
Operadoras de Telemarketing	02	Médio
Monitores	02	Médio
Cozinheira	01	Médio
Serviços Gerais	03	Médio
Assistente Social	01	Superior
Terapeuta Ocupacional	03	Superior
Fisioterapeutas	02	Superior
Fonoaudióloga	01	Superior
Estimulação Visual	01	Superior
Psicóloga	01	Superior
Estagiárias	05	Cursando superior
TOTAL	24	

4. QUADRO DEMONSTRATIVO

4.1 – Atendimento Período Integral

Nº da sala	Área – m2	UTILIZAÇÃO		Nº crianças atendidas	Capacidade
		Etapas atendimento	Horário		
01	6,2 X 4,0	ED. INFANTIL PÊTO	8:00 ÀS 12:00	07	08
02	6,2 X 4,0	1º ANO	8:00 ÀS 12:00	08	08
03	6,3 X 3,25	2º ANO	8:00 ÀS 12:00	08	08
04	6,3 X 3,25	4º ANO	8:00 ÀS 12:00	08	08
01	6,2 X 4,0	ED. INFANTIL PÊTO	13:00 ÀS 17:00	0	08
02	6,2 X 4,0	4º ANO	13:00 ÀS 17:00	07	08
03	6,3 X 3,25	4º ANO	13:00 ÀS 17:00	07	08
04	6,3 X 3,25	4º ANO	13:00 ÀS 17:00	06	08

4.2 – Outras Dependências

Nº dep.	Tipo	Capacidade (nº alunos)	M2
02	Almoxarifado		10
01	Arquivo		5
01	Sala de Informática	08	25
01	Brinquedoteca	10	25
01	Sala de Coordenador Pedagógico		10
01	Cozinha		15
01	Sanitário feminino		2,2
01	Dispensa		15
01	Sanitário masculino		2,2
01	Refeitório(funcionários)	10	25
01	Sala de música		25
01	Lavanderia		2



Edair Buganza
Diretor Presidente



INTEGRAR – Núcleo de Educação Especial

Utilidade Pública Federal Decreto 12/07/99 DOU 13/07/99 - Utilidade Pública Estadual LEI Nº 10156 de 29/12/98
Utilidade Pública Lei nº 4421 de 04/11/93 - CMDCA nº 24 - CMAS nº 25 - CNAS nº 289960254615 - SEADS nº 4995
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social DOU 31/10/2016 nº 209/2016 - CNPJ 71.558.647/0001-81

01	Pátio Coberto	100	240
01	Quadra de Esportes Coberta		

Acrescentar demais dependências

5. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

NATUREZA DA DESPESA	PREVISÃO DO VALOR DA DESPESA (R\$)		PREVISÃO ANUAL DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS (R\$)	
	MENSAL	ANUAL	ENTIDADE	PREFEITURA *
Remuneração de Pessoal e Encargos	73.000,00	876.000,00	434.400,00	441.600,00
Cestas básicas	3.000,00	36.000,00	36.000,00	-
Material de Escritório	500,00	6.000,00	6.000,00	-
Material de Limpeza	500,00	6.000,00	6.000,00	-
Vale Transporte	1.200,00	14.400,00	14.400,00	-
Água, luz e telefone	2.000,00	24.000,00	24.000,00	-
Honorários Contábeis	1.500,00	18.000,00	18.000,00	-
Desp.c/Informática	600,00	7.200,00	7.200,00	-
Seguros	840,00	10.080,00	10.080,00	-
Desp.c/cavalos	600,00	7.200,00	7.200,00	-
Desp c/ veículos	600,00	7.200,00	7.200,00	-
Serviços de terceiros	1.200,00	14.400,00	14.400,00	-
Desp. c/ alimentos	800,00	9.600,00	9.600,00	-
Desp. c/ locação	200,00	2.400,00	2.400,00	-
Aulas de música	1.200,00	14.400,00	14.400,00	-
Desp. Diversas	20.000,00	240.000,00	240.000,00	-
TOTAL	107.740,00	1.292.880,00	851.280,00	441.600,00

Importante: Observar que a coluna origem dos recursos - Prefeitura – representa as despesas que serão apresentadas nas Prestações de Contas em 2018.

As despesas que não estiverem aqui previstas não poderão ser apresentadas nas Prestações de Contas em 2018.

Indicar a previsão de pagamento em espécie conforme Cláusula Sétima, Parágrafo Quinto, Item II do Termo de Colaboração.

(*) A somatória desta coluna não deve ultrapassar o valor previsto do repasse anual dos recursos.

6. OUTRAS FONTES DE RECURSOS

Origem	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Prefeitura de Sorocaba	36.800,00	441.600,00
Recursos Próprios (Entidade)	65.200,00	782.400,00
Outros municípios	6.000,00	72.000,00



Eduar Buganza
Diretor Presidente



INTEGRAR – Núcleo de Educação Especial

Utilidade Pública Federal Decreto 12/07/99 DOU 13/07/99 - Utilidade Pública Estadual LEI Nº 10156 de 29/12/98
Utilidade Pública Lei nº 4421 de 04/11/93 - CMDCA nº 24 - CMAS nº 25 - CNAS nº 289960254615 - SEADS nº 4995
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social DOU 31/10/2016 nº 209/2016 - CNPJ 71.558.647/0001-81

Governo Estadual		
Governo Federal		
Empresas Privadas		
GERAL	108.000,00	1.296.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO: R\$ 36.800,00	FEVEREIRO: R\$ 36.800,00	MARÇO: R\$ 36.800,00
ABRIL: R\$ 36.800,00	MAIO: R\$ 36.800,00	JUNHO: R\$ 36.800,00
JULHO: R\$ 36.800,00	AGOSTO: R\$ 36.800,00	SETEMBRO: R\$ 36.800,00
OUTUBRO: R\$ 36.800,00	NOVEMBRO: R\$ 36.800,00	DEZEMBRO: R\$ 36.800,00

7. INFORMAÇÕES DA CONTA BANCÁRIA

BANCO DO BRASIL
CÓDIGO DA AGÊNCIA – 0995-4
NÚMERO DA CONTA CORRENTE – 17.199-9

Importante: De acordo com a Cláusula Segunda – inciso I – alínea “o” da Minuta do Termo de Colaboração, a Instituição deverá abrir conta específica para a movimentação dos recursos.

Observação: Todas as folhas referentes ao Plano de trabalho devem ser rubricadas pela proponente.

Sorocaba, 10 de Dezembro de 2017.

Edair Baganza
Presidente